



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVOEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUINZE DE
NOVOEMBRO/RS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Reunião do Conselho Municipal de Administração do RPPS de Quinze de
Novembro/RS

Lei Municipal nº 2.696/2023

Ata de Reunião do Conselho Deliberativo nº 071/2024

Às 17h45min do dia 29 do mês de fevereiro de 2024, os Membros do Conselho Municipal de Previdência (Conselho de Administração) do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quinze de Novembro/RS reuniram-se, na antessala do Gabinete do Prefeito Municipal, para realização da reunião mensal ordinária. Em consonância com as competências do Conselho de Administração legalmente estabelecidas, são objeto de aprovação os seguintes tópicos: 1) a atual carteira do RPPS conforme proposta atual da Política de Investimento, nos termos "RELATÓRIO RENTABILIDADE POR FUNDO - QUINZE DE NOVOEMBRO - 01/2024", tendo-se como destaque a rentabilidade negativa do fundo "BANRISUL FOCO IMA-B FI RENDA FIXA LP", no patamar de -0,53%, ou R\$ -15.481,18. A rentabilidade total da carteira foi de R\$ 123.947,96. No comparativo com o mês de dezembro de 2023, em que a rentabilidade fora de R\$ R\$ 360.396,84, nota-se uma ruptura abrupta, justificada pelas expectativas de baixas da Selic e na consequente fuga de investidores; 2) o enquadramento do RPPS, os limites mínimos, alvos e superiores por segmento da carteira, nos termos do "RELATÓRIO ENQUADRAMENTO - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR - FAPS referente ao mês de janeiro de 2024; 3) o resultado da carteira de investimentos do RPPS, consoante documento do item "1", antes citado. 4) não houve realocações de recursos da carteira, pelo qual



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

são dispensadas aprovações; 5) é aprovada a Ata nº 004/2024, do Comitê de Investimentos; 6) o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) de janeiro de 2024 não esteve disponível no sítio oficial do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>) até o último dia útil de fevereiro, passando, portanto, para deliberação da próxima reunião ordinária. Ato contínuo, foi reforçada a necessidade de atender ao prazo para elaboração e envio da documentação para a prestação de contas anuais do Prefeito, segundo Resolução n.º 1.134/2020 do TCE/RS, que dispõe: *"relatório e parecer dos conselhos que legalmente devem se manifestar sobre os fundos criados em face da eventual instituição de regime próprio de previdência social, contendo a análise de suas contas, bem como a consignação de conformidade (ou não) de suas aplicações financeiras, de suas demonstrações contábeis e da manutenção do equilíbrio previsto em sua avaliação atuarial"* (Art. 2º, inciso IV, alínea "g"). O prazo em cotejo corresponde a cada dia 30 do mês de março (Art. 2º, IV), sendo que os Conselhos fiscalizarão o envio da referida documentação de forma legalmente adequada e tempestiva. Por fim, tocante às necessárias reformas previdenciárias, os Conselheiros Felipe Gustavo Agne e Marco Antônio Matte obtiveram aval do Prefeito Municipal para protocolar projeto de lei municipal que reduz os proventos de pensão por morte para ser equivalente a uma "[...] cota familiar de 40% (quarenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente para o trabalho na data do óbito, acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), observado, em todo caso, o limite máximo estabelecido para os benefícios do

Capital do Turismo Regional "Terra das Águas" na Rota das Terras

Rua Gonçalves Dias, 875 – (54)3322-1500 – CEP 98230000 – QUINZE DE NOVEMBRO – RS

E-mail: pm15nov@pm15nov.rs.gov.br – Site: www.quinzedenovembro.rs.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Regime Geral de Previdência Social (RGPS)" [...]. O projeto está elaborado e em análise jurídica, bem como deverá ser protocolado nos próximos dias. Por fim, o Conselheiro Giovani Augusto Ramaje alertou para as intercorrências da questão referente à desoneração da folha e que talvez possa impactar nos cálculos atuariais futuros. É a ata.

Assinaturas dos Membros integrantes do Conselho Municipal de Previdência (Conselho de Administração) do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quinze de Novembro/RS:



Felipe Gustavo Agne



Marco Antônio Souza Mate



Djéssica Maciel



Giovani Augusto Ramaje



Evandro Galera